



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL  
ESTADO DO MARANHÃO

## COMISSÃO DISCIPLINAR DO T.J.D.MA

### RESULTADO DE JULGAMENTO

CERTIFICO que na sessão de julgamento do dia 06 de setembro de 2019, estiveram presentes os Senhores Auditores:

JORGE HENRIQUE DE VIVEIROS VIEIRA.....Presidente.....  
WERBRON GUIMARÃES LIMA.....  
RICARDO ALEXANDRE S. GALVÃO.....  
THIAGO BRAHNNER GARCÊS.....  
FRANCISCO BRAGA.....Procurador.....

1º - Processo nº 047/2019 – Jogo: **Sampaio Correia Futebol Clube x Cantareira Futebol Clube** - categoria amadora, realizado em 23 de julho de 2019 – Campeonato Maranhense de Futebol Sub-19 – **Denunciado: Judson Pinheiro**, arbitro da FMF, incurso no art. 266 do CBJD.

**AUDITOR RELATOR: DR. THIAGO BRHUNNER GARCÊS**

**RESULTADO: RETIRADO DE PAUTA**

2º - Processo nº 048/2019 – Jogo: **Americano Futebol Clube x Comercial Esporte Clube** - categoria amadora, realizado em 29 de julho de 2019 – Campeonato Maranhense de Futebol Sub-19 – **Denunciado: Felipe Ribeiro Macau**, técnico do Comercial Futebol Clube, incurso no art. 258 do CBJD.

**AUDITOR RELATOR: DR. WERBRON GUIMARÃES LIMA.**

**RESULTADO:** “Por unanimidade de votos, advertir Felipe Ribeiro Macau, técnico da equipe do Comercial Futebol Clube, por infração ao Art. 258 do CBJD”

**O Comercial não apresentou defesa.**

3º - Processo nº 049/2019 – Jogo: **Expressinho Futebol Clube x Cefama Futebol Clube** - categoria amadora, realizado em 23 de julho de 2019 – Campeonato



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL  
ESTADO DO MARANHÃO

---

Maranhense de Futebol Sub-19 – **Denunciado: Francisco de Jesus Silva Pedrosa**, técnico do Expressinho Futebol Clube, incurso no art. 258 II do CBJD.

**AUDITOR RELATOR: DR. RICARDO A. SANTOS GALVÃO**

**RESULTDO:** “Por unanimidade de votos, suspender por 01 partida convertida em advertência, Francisco de Jesus Silva Pedrosa, Técnico da equipe do Expressinho Futebol Clube, por infração ao art.258, II do CBJD”

**O Expressinho Futebol Clube não apresentou defesa.**

4º - Processo nº 052/2019 – Jogo: **Chapadinha Futebol Clube x Expressinho Futebol Clube** - categoria amadora, realizado em 27 de julho de 2019 – Campeonato Maranhense de Futebol Sub-19 – **Denunciado: Vittor Romero Silva Lima**, atleta do Chapadinha, como incurso no art. 258 do CBJD; **Thiago Barbosa de Sousa**, técnico do Expressinho, incurso no art. 258 do CBJD; **Elenilson Dos Santos Batista**, atleta do Expressinho, incurso no art. 258 § 2º, II do CBJD; **Ryan Felipe Costa Prego**, atleta do Chapadinha, incurso no art. 250. §1º, I, do CBJD; EXPRESSINHO FUTEBOL CLUBE, entidade de prática desportiva, incurso no art.191, III do CBJD.

**AUDITOR RELATOR: DR. WERBRON GUIMARÃES LIMA.**

**RESULTADO: RETIRADO DE PAUTA**

5º - Processo nº 054/2019 – Jogo: **Maranhão Atlético Clube X Americano Futebol Clube** - categoria amadora, realizado em 31 de junho de 2019 – Campeonato Maranhense de Futebol Sub-19 – **Denunciado: João Vitor do Nascimento Lima**, atleta do Maranhão, incurso no art. 254,§1º,I do CBJD; **Thiago Gomes Santos**, atleta do Americano, incurso no art. 250, § 1º, I do CBJD.

**AUDITOR RELATOR: DR. RICARDO A. SANTOS GALVÃO**

**RESULTADO:** “Por unanimidade de votos, suspender por 04 partidas, **reduzida para 02**, João Vitor do Nascimento Lima, atleta do Maranhão Atlético Clube, por infração ao Art.254 - § 1º inciso I n/f do art.182 ambos do CBJD; por unanimidade de votos, suspender por 02 partidas **reduzida para 01 partida**, Thiago Gomes Santos, atleta do Americano Futebol Clube, por infração ao Art.250 - § 1º n/f do art.182 ambos do CBJD”.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL  
ESTADO DO MARANHÃO

---

**O Maranhão Atlético Clube e o Americano F. Clube não apresentaram defesa.**

6º - Processo nº 055/2019 – Jogo: **Moto Club de São Luís X CEFAMA FUTEBOL CLUBE**, categoria amadora, realizado em 03 de agosto de 2019 – Campeonato Maranhense de Futebol Sub-19 – **Denunciado: Edson Murilo Costa Rodrigues**, atleta do CEFAMA FUTEBOL CLUBE, incurso no art. 254-A, § 1º, II do CBJD.

**AUDITOR RELATOR: DR. THIAGO BRHUNNER GARCÊS**

**RESULTADO:** “Por unanimidade de votos, suspender por 02 partidas, **reduzida para 01**, Edson Murilo Costa Rodrigues, atleta do Cefama Futebol Clube, face a desclassificação ao Art.254 -A § 1º inciso II, para o Art. 250 n/f do art.182, ambos do CBJD”.

**O Cefama Futebol Clube não apresentou defesa.**

7º - Processo nº 056/2019 – Jogo: **Expressinho Futebol Clube X SPORTING BRAGA** - categoria amador, realizado em 06 de agosto de 2019 – Campeonato Maranhense de Futebol Sub-19 – **Denunciado: Wemerson Vitor de Sousa Caldas**, atleta do Expressinho Futebol Clube, incurso no art. 254, § 1º, II do CBJD e **Thiago Romulo Barbosa de Sousa**, Técnico da equipe do Expressinho, incurso no art. 258, § 2º, II do CBJD.

**AUDITOR RELATOR: DR. WEBRON GUIMARÃES LIMA**

**RESULTADO:** “Por maioria de votos, aplicar a pena de advertência a Wemerson Vitor de Sousa Caldas, atleta da Expressinho Futebol Clube, por infração ao no Art. 254, § 1º, II do CBJD, contra o voto do Auditor Dr. Ricardo Alexandre Galvão, que desclassificava do Art. 254, § 1º, II para o Art. 250, ambos do CBJD, suspendendo por **02 partidas, reduzindo para 01**; por maioria de votos advertir Thiago Romulo Barbosa de Sousa, Técnico da equipe do Expressinho Futebol Clube, por infração ao Art. 258 § 2º, II do CBJD, contra o voto do Auditor Dr. Ricardo Alexandre Galvão, que o suspendia por **02 partidas, reduzida para 01**, com base no Art. 258 do CBJD”.

**O Expressinho Futebol Clube não apresentou defesa**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL  
ESTADO DO MARANHÃO

---

8º - Processo nº 057/2019 – Jogo: **Cantareira Futebol Clube X Cefama Futebol Clube**, categoria amadora, realizado em 06 de agosto de 2019 – Campeonato Maranhense de Futebol Sub-19 – **Denunciado: Kevin Henrique Serpa Rodrigues**, atleta do Cantareira Futebol Clube, incurso no art. 254, § 1º, II do CBJD.

**AUDITOR RELATOR: DR. RICARDO A. SANTOS GALVÃO**

**RESULTADO:** "Por unanimidade de votos, suspender por **02 partidas, reduzida para 01**, Kevin Henrique Serpa Rodrigues, atleta da equipe do Cantareira Futebol Clube, face a desclassificação do 254, § 1º, II para o Art.254 n/f do art.182, ambos do CBJD".

**O Cantareira Futebol Clube não apresentou defesa.**

9º Processo 058/2019- Jogo: **Comercial Esporte Clube x Maranhão Atlético Clube**, categoria amadora, realizada no dia 06 de agosto de 2019- Campeonato Maranhense de Futebol Sub- 19- **Denunciado: Tisiano Felintos Moraes Silva**, preparador físico do Maranhão, incurso no art. 258, §2º,II do CBJD.

**AUDITOR RELATOR: DR. THIAGO BRHUNNER GARCÊS**

**RESULTADO:** "Por unanimidade de votos, suspender por **06 partidas, reduzida para 03 partidas**, Tisiano Felintos Moraes Silva, preparador físico da equipe do Maranhão Atlético Clube, por infração ao Art.258 § 2º, II n/f do Art. 182, ambos do CBJD.

**O Maranhão Atlético Clube não apresentou defesa.**

10º Processo 062/2019- DENUNCIA DE INFRAÇÃO

Denunciante: **Sampaio Correia Futebol Clube**

Denunciado: **Moto Club de São Luís**, entidade de pratica desportiva, como incurso nos artigos 7º, §2º do REC e art. 191 c/c 214 do CBJD.

**AUDITOR RELATOR: DR. WERBRON GUIMARÃES LIMA.**

**RESULTADO: RETIRADO DE PAUTA para diligencias junto ao Departamento de Registro de Contratos da FMF – Federação Maranhense de Futebol**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL  
ESTADO DO MARANHÃO

---

11º Processo 063/2019- Jogo: **Santa Quitéria Futebol Clube x São Luís Futebol Clube**, categoria amadora realizada no dia 07 de agosto de 2019- Campeonato Maranhense de Futebol sub-19, denunciado: **Pedro Henrique Chaves de Oliveira**, atleta do Santa Quitéria, incurso no art. 250, §1º, II do CBJD e **Allan Jorge Belo da Silva Almeida**, atleta do São Luís incurso no art. 254, § 1º, II do CBJD.

**AUDITOR RELATOR: DR. RICARDO A. SANTOS GALVÃO**

**RESULTADO:** “Por unanimidade de votos, aplicar a pena de advertência a Pedro Henrique Chaves de Oliveira, atleta do Santa Quitéria Futebol Clube, por infração ao Art. 250, § 1º, II do CBJD; por unanimidade de votos suspender por **06 partidas, reduzida para 03 partidas**, Allan Jorge Belo da Silva Almeida, atleta da equipe do São Luís Futebol Clube, por infração ao Art. 254, § 1º, II n/f do Art. 182, ambos do CBJD”.

**O São Luís Futebol Clube não apresentou defesa.**

12º Processo 064/ 2019- Jogo: **Esporte Clube Viana X Americano Futebol Clube**, categoria amadora realizada no dia 06 de agosto de 2019- Campeonato Maranhense de Futebol sub-19, denunciado: **Thiago Saraiva Dutra**, auxiliar técnico do Americano, incurso no art. 258, §2º, II do CBJD.

**AUDITOR RELATOR: DR. THIAGO BRHUNNER GARCÊS.**

**RESULTADO:** “Por unanimidade de votos, suspender por **06 partidas, reduzida para 03 partidas, mais a multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), reduzida para R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, Thiago Saraiva Dutra, Auxiliar Técnico do Americano Futebol Clube, face a desclassificação ao Art.258, § 2º, II, para o Art. 243-F n/f do Art. 182, ambos do CBJD”.

**O pagamento da multa aplicada deve ser comprovado nos autos, no prazo de 07 (sete) dias, sob pena da imputação contida no Art. 223, do CBJD.**

**O Americano Futebol Clube não apresentou defesa.**

São Luís, 06 de setembro de 2019.

Francisco das Chagas Bertrand

Secretário Adj. Do TJD/MA